

Nº do Termo: 13605

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0038-95

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º andar

Bairro ou Distrito: Município:

UF: CEP:

Telefone:

E-mail:

Brasília

Brasília

DF 70047900 61-2022-7671

sealfcpg@mec.gov.br

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

#### DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

#### DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon		77385	SSP/GO	Diretoria de Administração e Gestão Orçamentária		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		Av. Assis Chateaubriand, nº 1658		Setor Oeste	Goiânia	Goiás
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
74.130-012	62-8200-6396	proad@ifg.edu.br		Servidor do MEC		

#### DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26429 -IFGO - Instituto Federal de Goiás	26429	10.870.883/0001-44	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília		Av. Assis Chateaubriand, nº 1658
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Setor Oeste	Goiânia	GO	74.130-012	62-3612-2200	proad@ifg.edu.br

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
158153 - IF-Goiás	158153 - IF-Goiás

#### OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Formação continuada para professores e profissionais da educação que atuam em escolas da rede pública de ensino e da rede particular conveniada de cidades da Região de Aparecida de Goiânia - GO.

## Obrigações e Competências dos Participes

### Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020,;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

## Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:

Fim: 31/12/2024

**VALOR DO TED**

**Classificação Funcional Programática**

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2024	229530 - 12.368.5111.20RJ.26101.0001	20RJ	QFJ36B5600S	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903000	1.440,00
2024	229530 - 12.368.5111.20RJ.26101.0001	20RJ	QFJ36B5600S	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903700	1.197,00
2024	229530 - 12.368.5111.20RJ.26101.0001	20RJ	QFJ36B5600S	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	68.698,42
TOTAL						71.335,42

**Bens Remanescentes**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão**

**Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF [REDACTED] no dia 27/05/2024 15:16:43

**Nada Encontrado**

**Gestores Responsáveis**

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
[REDACTED]	MARISA DIAS LIMA
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
[REDACTED]	JONISCLEIA BARCELOS DE SOUSA CANTANHEDE

**Unidade Descentralizada**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
[REDACTED]	THIAGO CARDOSO AGUIAR
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
[REDACTED]	WALERIA BATISTA DA SILVA VAZ MENDES

# PLANO DE TRABALHO

## É do tipo Emenda?

Não

## Identificação (Título / Objeto da despesa)

Forma em Educação Bilingue de Surdos: sujeitos e práticas pedagógicas

## 1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

## 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26429 - Instituto Federal de Goiás

Nome da autoridade competente:

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Diretoria de Administração e Gestão Orçamentária

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

158153 - IF-Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

158153 - IF-Goiás

## 3 - OBJETO

Formação continuada para professores e profissionais da educação que atuam em escolas da rede pública de ensino e da rede particular conveniada de cidades da Região de Aparecida de Goiânia - GO.

## 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O curso de formação continuada sobre educação de surdos será realizado de forma presencial, com uma carga horária total de 90 horas. Serão disponibilizadas 75 vagas para docentes e profissionais da rede pública e rede privada conveniada, divididos em duas salas (3 turmas de acordo com a planilha do projeto), que terão aulas aos sábados, com duas disciplinas sendo ministradas em cada dia. Haverá uma reserva de 30% das vagas para pessoas surdas. A definição desse quantitativo foi feita levando em consideração a reserva de vagas existente na graduação de Licenciatura em Pedagogia Bilingue, ofertada pelo nosso Câmpus. O curso é uma parceria do IFG e a DIPEBS/SECADI/MEC. Em que o primeiro é o responsável organizacional, executório e logístico do curso, enquanto a segunda disponibilizará os recursos financeiros e apoio organizacional. Além das aulas presenciais, os alunos terão atividades no ambiente virtual de aprendizagem (Moodle do IFG), correspondente a 20% da carga horária de cada disciplina. O curso terá duração total de 9 semanas, com previsão de início em setembro e finalização em novembro de 2024. Para a captação de cursistas, entraremos em contato com as Secretarias Municipais de Educação da região metropolitana de Goiânia, a Secretaria Estadual de Educação de Goiás e divulgaremos nas redes sociais da instituição. Abriremos um período de inscrição, on-line, após isso, efetuaremos um sorteio entre os inscritos. O resultado será divulgado nas redes sociais da instituição. O Câmpus onde o curso será realizado está localizado em Aparecida de Goiânia (em um local mais afastado), na região metropolitana de Goiânia. Para facilitar o acesso dos cursistas, será disponibilizado um ônibus com 25 vagas saindo do centro de Goiânia no início da aula e retornando ao final. Apesar de ofertarmos 75 vagas no total, temos apenas um micro-ônibus no nosso Câmpus e a quantidade de cursistas que não disponibilizam de carro próprio para deslocamento, não deve passar dessas 25 vagas oferecidas. Além disso, para os cursistas que têm filhos e não têm onde deixá-los durante as aulas, haverá monitoras do curso de Pedagogia Bilingue para desenvolver atividades com as crianças, que serão orientadas por professoras da área de Educação do Câmpus. Vale ressaltar que essas monitoras não terão bolsa, pois serão parte de um projeto de extensão interno, que ocorrerá paralelamente à formação, para o provimento dessas estudantes. Tal iniciativa busca garantir o direito de acesso à educação e diminuir a evasão durante o curso. Todas as aulas contarão com intérpretes de Libras, tutores presenciais (3 no total) e será oferecido almoço e lanche da tarde aos cursistas. Importante ressaltar essa iniciativa pois não há restaurantes nas proximidades do Câmpus e, sendo assim, pessoas que não tenham seus próprios veículos terão dificuldade de conseguir alimentação. O objetivo é, também, proporcionar um ambiente de aprendizado acolhedor, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos alunos surdos na rede pública da região Metropolitana de Goiânia.

#### 5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A implementação do curso é justificada pela necessidade de melhorar a educação de surdos na rede pública, promover a igualdade de oportunidades e atender às necessidades específicas dos docentes e profissionais da educação da região metropolitana de Goiânia.

#### 6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?  
Não

#### 7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:  
Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada:

#### 8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:  
Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

#### 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Oferta de curso de formação continuada sobre educação de surdos para docentes e profissionais da rede pública e rede privada conveniada da região metropolitana de Goiânia.	Unidade	1,00	71.335,42	71.335,42	31/05/2024	31/12/2024
Produto 1	Curso de formação continuada sobre educação de surdos para docentes e profissionais da rede pública e rede privada conveniada da região metropolitana de Goiânia.	Unidade	1,00	71.335,42	71.335,42	31/05/2024	31/12/2024

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

MÊS/ANO	VALOR
6/2024	R\$ 71.335,42

**11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900	Não	R\$ 68.698,42
33903700	Não	R\$ 1.197,00
33903000	Não	R\$ 1.440,00

**12 - BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

**13 - PROPOSIÇÃO**

Autorizado pelo(a) ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON CPF [REDACTED] no dia 27/05/2024 15:16:43

Brasília, 27 de MAIO de 2024

**14 - APROVAÇÃO**

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF [REDACTED] no dia 29/05/2024 12:41:39

Brasília, 29 de MAIO de 2024